Demonstrações Financeiras

XP Infra V Feeder Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 55.128.667/0001-66

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Em 30 de junho de 2025
com Relatório do Auditor Independente.

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
XP Infra V Feeder Fundo de Investimento em Participações
Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do XP Infra V Feeder Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 23 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XP Infra V Feeder II Fundo de Investimento em Participações em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 23 de março a 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação do investimento em cotas de fundo de investimento em participações

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía investimentos em cotas de fundo de investimento em participações no montante de R$ 7.462 mil, representando 86,50% do total do seu patrimônio líquido. Considerando a relevância deste montante e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em cotas de fundo de investimento em participações foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, a confirmação da posição de cotas detida pelo Fundo por meio do extrato de cotas obtidos junto ao seu administrador, bem como, a verificação da correta valorização dos investimentos por meio das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundo de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e

Shape the future
with confidence

emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

XP INFRA V FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 55.128.667/0001-66

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ n° 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		2025	
Ativo	Nota	Valores	% sobre o PL
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.167	13,52%
Cotas de fundos de renda fixa		1.167	13,52%
Despesas antecipadas		6	0,07%
Taxa de fiscalização CVM a diferir		6	0,07%
Não circulante			
Cota de fundos de investimentos	5	7.462	86,50%
Cotas de Fundo em Participações - FIP		7.462	86,50%
Total do ativo		8.635	100,09%
Passivo			
Circulante			
Valores a pagar		8	0,09%
Taxa de Administração		7	0,08%
Taxa B3/SELIC		1	0,01%
Total do passivo		8	0,09%
Patrimônio líquido		8.627	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas	10	10.547	122,26%
Prejuízos acumulados		(1.920)	-22,26%
Total do passivo e patrimônio líquido		8.635	100,09%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

XP INFRA V FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 55.128.667/0001-66

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ n° 02.332.886/0001-04

Demonstração dos resultados do exercício

Período de 26 de março (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Período de 23/03/2025 a 30/06/2025
Cotas de fundos de investimento		(1.897)
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		106
Resultado com cotas de fundo em participações	5.b	(2.003)
Despesas	9	(23)
Taxa de administração		(19)
Taxa de fiscalização CVM		(2)
Taxa B3/SELIC		(2)
Resultado líquido do período		(1.920)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP INFRA V FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 55.128.667/0001-66

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ n° 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Período de 26 de março (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 23/03/2025 a 30/06/2025
Resultado do período	(1.920)
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente total	(1.920)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP INFRA V FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 55.128.667/0001-66

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ n° 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 26 de março (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Integralização de cotas	10	10.547	-	10.547
Resultado líquido do exercício		-	(1.920)	(1.920)
Período findo em 30 de junho de 2025		10.547	(1.920)	8.627

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP INFRA V FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 55.128.667/0001-66

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ n° 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 26 de março (data de início das atividades da Classe) a 30 de junho de 2025.

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 23/03/2025 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	106
Taxa de administração	(12)
Taxa de fiscalização CVM	(8)
Taxa B3/SELIC	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	85
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de cotas de fundo de investimento em participação	(9.465)
Caixa líquido das atividades de investimento	(9.465)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de cotas	10.547
Caixa líquido das atividades de financiamento	10.547
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.167
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.167
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.167

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

XP Infra V Feeder Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 55.128.667/0001-66
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 26 de março de 2025 (início das atividades da Classe) à 30 de junho de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

A Classe XP Infra V Feeder Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por um período adicional de 1 (um) ano, a exclusivo critério do Gestor e, posteriormente, por até mais um período de 1 (um) ano, mediante recomendação do Gestor e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, iniciou suas operações em 26 de março de 2025. A Classe disciplinada pela Resolução CVM n° 175/22, e pelas demais disposições legais e regulamentares em vigor que lhe forem aplicáveis, será regido pelo regulamento em vigor composto por Classe Única de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no médio e no longo prazo, investindo em ativos alvo e, complementarmente, em ativos financeiros, conforme os percentuais de alocação descritos no regulamento da Classe.

A gestão e a administração da carteira da Classe competem respectivamente à XP Vista Asset Management Ltda. ("Gestora") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

A Classe A é composta por 2 (duas) Subclasses, a saber: (i) Subclasse A; e (ii) Subclasse B, cujas características estão descritas nos respectivos apêndices do regulamento.

A Subclasse A, é destinada a Investidores Qualificados, incluindo, mas não se limitando a (i) EFPC, nos termos da Resolução CMN 4.994; (ii) RPPS, nos termos da Resolução CMN 4.963; (iii) EAPC ou Seguradoras, nos termos da Resolução CMN 4.993; ou (iv) Gestor e/ou suas partes relacionadas ou, ainda, diretores, sócios ou funcionários vinculados a eles ou sociedades coligadas e sociedades sob controle comum do Gestor. O montante mínimo para aplicação por cada Cotista Subclasse A é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observado o disposto no apêndice A do regulamento.

A Subclasse B, é destinada a investidores qualificados, que sejam o Gestor e/ou suas partes relacionadas ou, ainda, diretores, sócios ou funcionários vinculados a eles ou sociedades coligadas e sociedades sob controle comum do Gestor. As cotas Subclasse B diferenciam-se apenas por seu público-alvo, sem distinção quanto aos direitos políticos e econômicos em relação às demais Subclasses. Logo, as cotas Subclasse B não conferirão ao Gestor e/ou suas partes relacionadas, quaisquer preferências, privilégios ou tratamentos diferenciados de qualquer natureza em relação aos demais cotistas. O montante mínimo para aplicação por cada cotista Subclasse B é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observado o disposto no apêndice B do regulamento.

A administração, tomando por base os critérios definidos na Resolução 175/2022 e Instrução CVM 579/2016, classificou a Classe como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento da Classe nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista que possui mais de um cotista, a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas da Classe, bem como a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações incluindo a Instrução CVM nº 579/16 e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, alterada pela CVM nº 184/23.

A Classe apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, consoante requerido pelo §1º do artigo 8º da Instrução CVM 579.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 9 de dezembro de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pela Classe destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informas financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

c) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “*pro rata die*”.

d) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

e) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento em renda fixa e de fundo de investimento em participações, cujos preços são divulgados pelo administrador dos respectivos fundos investidos.

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de junho de 2025 estão assim representados:

	2025		
Fundos de Investimento	Quantidade	Valor da cota (*)	Valor de Mercado
XP CASH O1 FIRF SIMPLES RESP.	1.079.753	1,081020	1.167

(*) Valores expressos em reais.

5 Cotas de fundo de investimento em participações

	2025		
Fundos de Investimento	Quantidade	Valor da cota (*)	Valor de Mercado
XP Infra V Fundo de Investimento em Participações	9.465	788,34	7.462

(*) Valores expressos em reais.

a) Características

A classe XP Infra V Fundo de Investimento em Participações ("Classe Investida"), registrada sob o CNPJ n° 55.128.678/0001-46, iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2024, constituído sob a forma de condomínio fechado, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, com prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data de início das atividades, podendo ser prorrogado por um período adicional de 1 (um) ano, a exclusivo critério do gestor e, posteriormente, por até mais um período de 1 (um) ano, mediante recomendação do gestor e aprovação da assembleia geral de cotistas.

A Classe Investida tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no médio e no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em ativos alvo e, complementarmente, em ativos financeiros, conforme os percentuais de alocação descritos em regulamento, podendo investir em Ativos Alvo de Sociedades Alvos operacionais (brownfield) ou pré-operacionais (greenfield).

As demonstrações financeiras do XP Infra V Fundo de Investimento em Participações relativas ao período de 25 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025 foram examinadas por auditores independentes e o relatório de auditoria datado de 9 de dezembro de 2025 foi emitido com parcer limpo.

b) Movimentação

Saldo Inicial	-
Aquisição de cotas de fundo de investimento em participação	9.465
Resultado com cotas de fundo em participações	(2.003)
Saldo em 30 de junho de 2025	7.462

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações de emissão da Classe Investida, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Classe Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe Investida; ou (ii) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe Investida.

No período período de 26 de março de 2025 à 30 de junho de 2025 a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e o gerenciamento de riscos das Classes que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.
O gerenciamento de riscos das classes é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada classe, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos das classes, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade das classes.

b) Fatores de risco

i. Mercado

Variáveis externas como eventos políticos, econômicos ou financeiros significativos, tanto no Brasil quanto no exterior, podem influenciar negativamente os mercados financeiros e de capitais. Isso inclui variações nas taxas de juros, desvalorização da moeda e mudanças legislativas importantes, que podem afetar os preços dos ativos da carteira da Classe e a liquidez dos ativos alvo, reduzindo os rendimentos e potencialmente causando perdas para os cotistas. Intervenções governamentais frequentes e mudanças nas políticas econômicas e monetárias também podem impactar adversamente os investimentos.

ii. Liquidez

A Classe pode encontrar dificuldades em alienar os ativos alvo ou ativos financeiros, o que afeta a capacidade de pagar amortizações ou resgates de cotas. Além disso, as cotas resgatadas ou amortizadas podem ser pagas em ativos alvo ou ativos financeiros, que podem ser desafiadores de negociar, afetando assim a liquidez e o valor desses ativos.

iii. Riscos Setoriais

As atividades nos setores de infraestrutura estão sujeitas a uma regulamentação extensa por várias autoridades governamentais. O desenvolvimento de projetos, conforme a política de investimento da Classe Investida, pode ser condicionado, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e conformidade com leis e regulamentos ambientais. Mudanças nessas regulamentações ou falhas em obter as aprovações necessárias podem aumentar os custos operacionais e restringir as estratégias de investimento, impactando adversamente a rentabilidade.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados na oferta pública de distribuição.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Vista Asset Management Ltda.

9 Encargos

Os encargos e despesas debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de administração	19	0,19%
Taxa de fiscalização CVM	2	0,02%
Taxa B3/SELIC	2	0,02%
Total	**23**	**0,23%**
Patrimônio líquido médio		**10.257**

a) Remuneração do Administrador

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, escrituração das cotas, será devida ao Administrador, pela Classe, uma Taxa de Administração. A taxa de administração deverá corresponder até 0,12% a.a. (doze centésimos por cento ao ano), sobre o patrimônio líquido da Classe Investida. Com taxa mínima de valor mensal de R$ 6 (seis mil reais).

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

b) Remuneração do gestor

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira, será devida pela Classe ao Gestor uma taxa de gestão correspondente a até 1,60% a.a. (um inteiro e sessenta centésimos por cento ao ano), sobre (i) o capital comprometido total da Classe Investida, durante o período de investimento da Classe Investida; ou (ii) o patrimônio líquido da Classe Investida, durante o período de desinvestimento da Classe Investida.

A Classe terá um período de investimento de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de início. O período de investimento poderá, a exclusivo critério do Gestor, ser: (i) reduzido ou encerrado antecipadamente; ou (ii) prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, exclusivo critério do Gestor.

10 Patrimônio líquido

a) Subscrição e integralização

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido e são de uma única classe.

Os termos e as condições para a distribuição, a subscrição e a integralização de cotas no âmbito de qualquer oferta pública ou colocação privada de cotas serão especificadas no instrumento que aprovar a realização da referida oferta e nos documentos de subscrição correspondentes, observado o disposto no anexo A do regulamento.

Capital Autorizado

O Gestor, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial de Cotistas poderá captar recursos adicionais para investimento em ativos alvo, no valor de até R$1.200.000 (um bilhão e duzentos milhões de reais), incluindo as cotas objeto da primeira emissão, por meio de recomendação ao Administrador para a emissão de novas cotas e realização de emissões subsequentes da Classe, mediante comunicação prévia.

A emissão de cotas, após a primeira emissão e além do Capital Autorizado, será realizada mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas. As cotas poderão ser distribuídas por meio de oferta pública ou colocação privada, observadas as disposições da Resolução CVM 160 e demais normas aplicáveis. Após a primeira integralização, não ocorreram outras subscrições ou integralizações no período.

Em 26 de março de 2025, a primeira integralização de cotas realizada foi de 10.546,80 cotas, totalmente subscritas e integralizadas, sendo integralizadas pela Subclasse A 10.010,00 cotas e Subclasse B 536,80.

b) Amortização

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, mediante pedido do Gestor e no melhor interesse da Classe, em especial quando ocorrerem eventos de alienação dos ativos alvo da Classe Investida. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

O Administrador notificará os cotistas sobre a amortização com 10 (dez) dias úteis de antecedência.

Na liquidação total ou parcial dos investimentos, o Gestor poderá, a seu exclusivo critério, optar pela amortização de cotas no valor total dos recursos obtidos com tal liquidação ou reter parte ou a totalidade dos recursos para o seu reinvestimento, caso a Classe esteja no período de investimento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Nos período findo de 26 de março de 2025 (início das atividades da Classe) à 30 de junho de 2025, não houve amortização de cotas.

c) Resgate

Não haverá resgate de cotas a qualquer tempo. O resgate das cotas somente poderá ser feito nas hipóteses de liquidação e segundo os procedimentos previstos no anexo A do regulamento da Classe.

d) Ambiente de negociação das cotas

As cotas da Classe poderão ser negociadas no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (FUNDOS21), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3. Sem prejuízo, enquanto as cotas não estiverem admitidas à negociação em mercado organizado, toda e qualquer transferência de cotas a terceiros estará sujeita à: (a) observância do disposto no regulamento e nas leis e normas aplicáveis; e (b) especificamente para as cotas Subclasse A, aprovação prévia pelo Gestor.

As Cotas poderão ser transferidas a terceiros, observadas as condições descritas no regulamento, no anexo A, na regulamentação e legislação aplicável.

e) Evolução e rentabilidade

Período findo em	**Valor da cota (*)**	**Rentabilidade (%) – Subclasse A**
Período de 26 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025	817,96	(18,20)%

Período findo em	**Valor da cota (*)**	**Rentabilidade (%) – Subclasse B**
Período de 26 de março de 2025 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025	817,96	(18,20)%

(*) Valores expressos em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Política de divulgação das informações

O Administrador deve disponibilizar as informações periódicas e eventuais do Fundo, inclusive as relativas à composição da Carteira, no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações, de forma equânime entre todos os Cotistas da mesma Classe, nos termos a seguir:

(i) quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no suplemento "L" do Anexo Normativo IV;
(ii) semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram, observado que deve ser enviada à CVM com base no exercício social do Fundo;
(iii) anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório da Empresa de Auditoria;
(iv) no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e
(v) em até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

12 Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cota.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

De acordo com a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de Maio e Novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo.

13 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados as classes por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14 Demandas judiciais

No exercício, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contigência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

15 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na nota explicativa nº 9 e apresentadas no quadro abaixo, no exercício findo em 30 de junho de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas a Classe.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Taxa de administração
XP Vista Asset Management Ltda.	Taxa de gestão

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
CPF:279.902.288-07